

POLÍTICA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

A Gerência de Ensino e Pesquisa do Grupo Hospitalar Conceição (Escola GHC) divulga as orientações gerais para solicitação e concessão de incentivos para participação em eventos e publicações científicas decorrentes de trabalhos desenvolvidos no âmbito dos Cursos da Escola Técnica GHC, da Faculdade de Ciências da Saúde do Grupo Hospitalar Conceição (FaCS-GHC), do Mestrado em Avaliação de Tecnologias para o SUS, da Residência Multiprofissional em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição (RMS-GHC) e do Programa de Educação Profissional e Permanente do GHC.

Compreende-se por eventos científicos: congressos, simpósios, encontros, colóquios, reuniões, seminários, painéis, fóruns, conferências, palestras e ciclo de palestras, jornadas, feiras e mostras. No contexto desta Política, não se incluem as qualificações profissionais (assim como cursos, treinamentos e afins), a realização de disciplinas isoladas em cursos e as próprias formações em nível técnico, de graduação e pós-graduação.

1. OBJETIVO

Incentivar a participação em eventos para desenvolvimento profissional e acadêmico, que sejam diretamente relacionados com os Cursos e com os Programas promovidos pela Escola GHC, assim como apresentações de trabalhos e publicações, as quais decorrem de pesquisas e estudos desenvolvidos no contexto daqueles mesmos Cursos e Programas.

2. PÚBLICO-ALVO

Coordenações de Cursos e Programas, discentes (alunos, residentes e egressos do Mestrado), docentes (professores e preceptores) e profissionais que prestam apoio administrativo e pedagógico para os Cursos da Escola Técnica da GHC, da FaCS-GHC, do Mestrado em Avaliação de Tecnologias para o SUS, da RMS-GHC e do Programa de Educação Profissional e Permanente do GHC.

3. RECURSOS

A presente Política é viabilizada com recursos gerenciados pela Escola GHC, os quais são procedentes de processos seletivos públicos, e prevê a concessão de incentivos para as seguintes ações:

1. Participações em eventos científicos sem apresentação de trabalho.
2. Participações em eventos científicos com apresentação de trabalho.
3. Publicações em periódicos.

4. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO

4.1 São condições para a concessão de incentivos para a participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho

- a) O evento deve ser de interesse dos Cursos ou dos Programas promovidos pela Escola GHC ou a sua temática deve estabelecer relação direta com os objetivos e conteúdos trabalhados naqueles Cursos e Programas.

- b) O evento deve contribuir com a qualificação das práticas do(a) solicitante.
- c) O(a) solicitante deverá escolher um dentre os seguintes incentivos: ou pagamento de passagens ou pagamento de estadias ou pagamento de inscrição.

4.2 São condições para a concessão de incentivos para a participação em eventos científicos com apresentação de trabalho

- a) O evento deve ser de interesse dos Cursos ou dos Programas promovidos pela Escola GHC ou a sua temática deve estabelecer relação direta com os objetivos e conteúdos trabalhados naqueles Cursos e Programas.
- b) O trabalho deve estar aceito para apresentação.
- c) O trabalho precisa ser inédito.
- d) O(a) solicitante do incentivo deve ser autor(a) e apresentador(a) do trabalho.
- e) Trabalhos apresentados por meio de pôsteres ou exposições orais viabilizarão a concessão de incentivo para somente uma pessoa.
- f) O(a) solicitante deverá escolher um dentre os seguintes incentivos: ou pagamento de passagens ou pagamento de estadias ou pagamento de inscrição e apresentação.

4.3 São condições para a concessão de incentivo para publicação em periódico

- a) A publicação deverá acontecer em periódico de interesse do Curso ou do Programa ao qual o(a) solicitante está vinculado(a), segundo os critérios vigentes no momento da análise da solicitação.
- b) O solicitante deve ser autor do manuscrito.
- c) O trabalho deve estar aceito para publicação, o que se comprova por meio de manifestação do periódico.
- d) A publicação precisa ser inédita.

5 O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO

O processo de solicitação contempla:

- a) O preenchimento do respectivo formulário de solicitação disponível na página da Escola GHC (<https://escolaghc.ghc.com.br/politicaeincentivo.html>).
- b) O envio do formulário devidamente preenchido para o e-mail escolaghc@ghc.com.br.
- c) Nos casos de apresentações de trabalhos ou publicações, o envio do comprovante de aceite para apresentação ou publicação.

6 O PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INCENTIVO

- a) Para a análise dos pedidos de incentivo, a comissão designada pelo representante legal da Escola GHC poderá requerer outras informações para os próprios solicitantes e para pessoas que possam contribuir com as solicitações efetuadas.
- b) Em todos os casos previstos nesta Política, o tempo de análise das solicitações poderá ser de até 10 dias, desde que os mesmos contenham todas as informações necessárias para análise.

7 SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- a) O(a) solicitante beneficiado com incentivo para a participação em evento científico sem apresentação de trabalho dispõe de 15 dias após a conclusão da atividade para enviar, para o mesmo e-mail por meio do qual requereu o incentivo, cópia do certificado de participação.
- b) O(a) solicitante beneficiado com incentivo para participação em evento científico com apresentação de trabalho dispõe de 15 dias após a conclusão da atividade para enviar, para o mesmo e-mail por meio do qual requereu o incentivo, cópia do certificado de apresentação.
- c) O(a) solicitante beneficiado com incentivo para publicação em periódico dispõe de até 90 dias após efetuado o pagamento para enviar, para o mesmo e-mail por meio do qual requereu o incentivo, comprovante de publicação do trabalho.
- d) A não prestação de contas dos incentivos recebidos nos prazos estabelecidos nesta Política ensejará o ressarcimento dos valores.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concessão de incentivos deverá sempre atender interesses institucionais e visar a consecução do Planejamento Estratégico da Escola GHC.
- b) A concessão de incentivos está condicionada à existência de recursos.
- c) A Escola GHC reserva-se o direito de restringir a um beneficiário a quantidade de incentivos concedidos para solicitações com idêntica finalidade (por exemplo, mais de uma pessoa solicitando incentivo para participar do mesmo evento).
- d) A concessão de incentivos somente será possível para solicitante que esteja desenvolvendo plenamente as suas atividades no Curso ou Programa da Escola GHC ao qual se vincula, não podendo estar infrequente, gozando de licenças, afastamentos ou trancamentos de qualquer natureza.
- e) A concessão de incentivo será limitada a um evento e a uma publicação para cada solicitante por ano.
- f) A Escola GHC se reserva o direito de analisar a instituição promotora do evento ou o periódico no qual se almeja a publicação, sendo vedadas, por exemplo, a concessão de incentivos para instituições ou não credenciadas ou não reconhecidas em sua área de atuação ou para periódicos identificados como “predatórios”.
- g) A concessão de incentivos priorizará os trabalhos desenvolvidos em parcerias com discentes, docentes, profissionais que prestam apoio administrativo e pedagógico ou outras instituições com as quais a Escola GHC mantenha parceria.
- h) A pessoa contemplada com incentivo para apresentação de trabalho ou publicação deverá incluir no corpo do seu trabalho agradecimento ao incentivo recebido da Escola GHC.
- i) A Escola GHC não destina recursos a pessoas físicas.
- j) A Escola GHC efetuará os pagamentos previstos nesta Política diretamente para as instituições responsáveis pelos eventos ou periódicos.
- k) A Escola GHC não restitui pagamentos já realizados pelos solicitantes.
- l) A Escola GHC divulgará na sua página informações sobre todos os pedidos vinculados a esta Política que lhe forem encaminhados. São informações que constarão na divulgação:
 - ✓ o número de solicitações recebidas;

- ✓ o número de solicitações deferidas por tipo;
 - ✓ o valor total de incentivos para as solicitações aprovadas.
- m) As informações sobre os motivos de deferimento ou indeferimento serão repassadas, quando requeridas, somente aos solicitantes de incentivos.
- n) Os incentivos previstos nesta Política não excluem a possibilidade de a Escola GHC conceder recursos para a participação em eventos ou para publicações de interesse institucional.
- o) A presente Política entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se orientações anteriores.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Edenilson Bomfim da Silva
Gerente de Ensino e Pesquisa